



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 42/2025

O Presidente do **Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, em conformidade com os autos do Processo SEI nº 072.9084.2025.0019983-81.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, *ad referendum* da Plenária da Câmara de Extensão, a Resolução CONSEPE Nº 34/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de julho de 2025, o

Art. 3º Aprovar os **Relatórios Finais** das ações extensionistas, conforme a seguir:

Onde se lê:

"- Proc. 072.4274.2023.0016394-37. Agência Experimental em Jornalismo Cívico Edital 016/2018;"

Leia-se:

"- Proc. 072.4274.2023.0016394-37. Portal do Jornalismo Edital 016/2018;"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando inalteradas as demais disposições da Resolução Consepe nº 34/2025.

Vitória da Conquista, 05 de agosto de 2025.

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe

**PUBLICADO NO
DOE**

20 AGO 2025